



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO E DO PREÇO - A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento o fornecimento do serviço de locação de ônibus escolar (sem motorista) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT**, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em **R\$ 931.168,26 (novecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da dotação orçamentária n.º 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000226/2023.

DO PRAZO - O presente Contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados da data do recebimento da OEX (Ordem de Execução) emitida pela **SEMECT/FME**, através do seu Departamento de Infraestrutura.

Silva Jardim, 05 de maio de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 057/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço n.º 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 012/2022 – SEMAD, Processo Administrativo 5501/2022** referente a aquisição de açúcar refinado e pó de café para atender as necessidades dos servidores e munícipes que são atendidos diariamente nas secretarias da unidade gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim, conforme as fls. 36/37 do procedimento administrativo 2973/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º.05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000407/2023.

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat.5579/4

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 353

06 de Junho de 2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2019.06.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 2019.06.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel localizado à Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 111,91 m², para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início em 05 (cinco) de junho de 2023, e o término previsto para 05 (cinco) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO — O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 19.929,60 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$3.321,60 (três mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMOB, empenho n.º 404/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2019.06.03.001, celebrado em 03 (três) de junho de 2019.

Silva Jardim, 02 de junho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Clímaco Gonçalves de Castro
Locador

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 027/2023**, [QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA](#), NA FORMA [ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666](#) DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 13/2022 – SEMAD, Processo administrativo 7948/2021– SEMAD**, referente a **aquisição de água mineral em garrafa com 500 ml e copo 200ml para atender os funcionários da PMAM/UPA24H**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000279/2023.

Silva Jardim, 02 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – SEMOB

No dia 09 (nove) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 176 – Centro – Tanguá/RJ – CEP: 24.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.892.559/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Maxwell Soares Gonçalves**, portador do documento de identidade n.º 08894244-6, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 031.240.717-35, para **eventual Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, Sondagem e Topografia** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **27/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **15413/2022 – SEMOB** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
1.1	Projeto executivo de arquitetura para prédios hospitalares até 1000m², considerando o projeto básico existente, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares	m²	450,00	R\$ 103,25	R\$ 46.462,50
1.2	Projeto executivo estrutural, para prédios hospitalares até 1000m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	m²	250,00	R\$ 75,02	R\$ 18.755,00
1.3	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios hospitalares até 4000m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	450,00	R\$ 21,36	R\$ 9.612,00
1.4	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios hospitalares até 4000m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	450,00	R\$ 21,36	R\$ 9.612,00
1.5	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	450,00	R\$ 28,55	R\$ 12.847,50
1.6	Projeto executivo de instalação de telemática para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	450,00	R\$ 9,98	R\$ 4.491,00
1.7	Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	450,00	R\$ 14,27	R\$ 6.421,50
1.8	Projeto executivo de sistema central de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, com área até 1000m²	m²	450,00	R\$ 0,84	R\$ 378,00
1.9	Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos	m²	700,00	R\$ 97,89	R\$ 68.523,00



	complementares				
1.10	Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares	m ²	900,00	R\$ 71,07	R\$ 63.963,00
1.11	Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares	m ²	12.000,00	R\$ 57,11	R\$ 685.320,00
1.12	Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , considerando o projeto básico existente, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares	m ²	350,00	R\$ 58,74	R\$ 20.559,00
1.13	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	m ²	1.050,00	R\$ 65,70	R\$ 68.985,00
1.14	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	m ²	900,00	R\$ 58,13	R\$ 52.317,00
1.15	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	m ²	7.000,00	R\$ 48,91	R\$ 342.370,00
1.16	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	750,00	R\$ 7,12	R\$ 5.340,00
1.17	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	900,00	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
1.18	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	7.000,00	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00
1.19	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	750,00	R\$ 11,92	R\$ 8.940,00
1.20	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	900,00	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
1.21	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	7.000,00	R\$ 6,59	R\$ 46.130,00
1.22	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	1.050,00	R\$ 14,27	R\$ 14.983,50
1.23	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	900,00	R\$ 11,92	R\$ 10.728,00
1.24	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	7.000,00	R\$ 7,12	R\$ 49.840,00



1.25	Projeto executivo de instalação de telemática para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	750,00	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
1.26	Projeto executivo de instalação de telemática para prédios escolares e/ou administrativos acima de 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	900,00	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
1.27	Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	1.050,00	R\$ 7,12	R\$ 7.476,00
1.28	Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	900,00	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
1.29	Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m ²	7.000,00	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00
1.30	Projeto executivo para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário (locais para carga e descarga, faixa exclusiva e desenho geométrico), passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as aprovações pertinentes e coordenação dos projetos complementares	ha	1,81	R\$ 107.415,01	R\$ 194.421,17
1.31	Projeto executivo de via dupla de ciclovia, com 2 faixas de rolamento, com largura máxima de 3m, apresentado em Autocad nos padrões da contratante	ha	0,70	R\$ 11.886,43	R\$ 8.320,50
1.32	Projeto executivo de via para veículos e pedestres em ruas e avenidas urbanas, com calçadas em ambos os lados e 2 faixas de rolamento com largura máxima de 13m, apresentado em Autocad nos padrões da contratante	ha	11,40	R\$ 8.850,14	R\$ 100.891,60
1.33	Projeto executivo de sistema de drenagem até 20.000m ² , apresentado em Autocad	m ²	77.900,00	R\$ 0,99	R\$ 77.121,00
1.34	Projeto executivo de sistema de drenagem acima de 20.000m ² , apresentado em Autocad	m ²	36.000,00	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
1.35	Projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, com área de projeção horizontal inferior a 500m ² , apresentado em Autocad	m ²	600,00	R\$ 128,29	R\$ 76.974,00
1.36	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, em prédios com área até 500m ²	m ²	1.200,00	R\$ 10,93	R\$ 13.116,00
1.37	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, em prédios com área de 501 até 3000m ²	m ²	900,00	R\$ 9,10	R\$ 8.190,00
1.38	Engenheiro junior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	4.224,00	R\$ 73,52	R\$ 310.548,48
TOTAL LOTE 01					R\$ 2.430.068,75
TOTAL GERAL					R\$ 2.430.068,75

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A **SEMOB/PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, A **SEMOB/PMSJ** convocará, obedecida a



ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Nas áreas do território do Município de Silva Jardim.

1.4 – Prazo de execução: A ser estipulado de acordo com a complexidade de cada projeto.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMOB** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Não há Secretarias ou Órgãos participantes, sendo o Órgão Gerenciador o único titular da Ata.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMOB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 15413/2022 - SEMOB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMOB/PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMOB** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEMOB/PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMOB/PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMOB/PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EMPRESA

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – SEMOB

No dia 09 (nove) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Jorge Assis de Oliveira, n.º 40, sala 15, Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP 28360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.717.532/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Raphael da Costa Araujo**, portador do documento de identidade n.º 20.157.685-7, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 112.154.807-50, para **eventual Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, Sondagem e Topografia** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **27/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **15413/2022 – SEMOB** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO TÉCNICO DE SONDAAGEM				
2.1	Sondagem a percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro de 3", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo (Vide itens de mobilização e desmobilização na família 01.008)	m	225,00	R\$ 125,00	R\$ 28.125,00
2.2	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração a percussão, com transporte até 50km	unid	5,00	R\$ 3.675,00	R\$ 18.375,00
				TOTAL LOTE 02	R\$ 46.500,00
3	SERVIÇO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA				
3.1	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, de terreno de orografia não acidentada, vegetação rala e edificação leve (escala 1:500)	ha	0,59	R\$ 5.345,55	R\$ 3.153,87
3.2	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação, árvores, etc	m²	117.100,00	R\$ 0,90	R\$ 105.390,00
3.3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de topografia com deslocamento superior a 20km, medido por km excedente, a partir da cidade do Rio de Janeiro (km 0 da Av. Brasil)	km	7.200,00	R\$ 3,09	R\$ 22.248,00
				TOTAL LOTE 03	R\$ 130.791,87
				TOTAL GERAL	R\$ 177.291,87

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A **SEMOB/PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, A **SEMOB/PMSJ** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar



os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Nas áreas do território do Município de Silva Jardim.

1.4 – Prazo de execução: A ser estipulado de acordo com a complexidade de cada projeto.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **SEMOB** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Não há Secretarias ou Órgãos participantes, sendo o Órgão Gerenciador o único titular da Ata.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMOB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 15413/2022 - SEMOB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMOB/PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMOB** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEMOB/PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMOB/PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMOB/PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
EMPRESA

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3



SEÇÃO IV - DESIGNAÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora JORCILENE SOARES APICELO, inscrita no CPF Nº 081.602.677-70, matrícula nº 5189/6, Coordenadora do Laboratório, para ser fiscal do contrato nº 004.2023, em favor da empresa CLÍNICA MÉDICA ÁGAPE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.874.201/0001-37.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 31 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora LUCICLEA DE JESUS ROCHA, inscrita no CPF Nº 050.009.586-83, matrícula nº 5120/9, Coordenadora da Vigilância Ambiental, para ser fiscal do contrato nº 013.2023, em favor da empresa EDUCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.461.600/0001-45.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 31 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora THAIS DE OLIVEIRA GLASER, inscrita no CPF Nº 794.856.775-53, matrícula nº 5710/0, Coordenadora do Farmácia, para ser fiscal do contrato nº 025.2023, em favor da empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.595.806/0001-96.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 31 de maio de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora JORCILENE SOARES APICELO, inscrita no CPF Nº 081.602.677-70, matrícula nº 5189/6, Coordenadora do Laboratório, para ser fiscal do contrato nº 003.2023, em favor da empresa NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.488.936/0001-74.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 31 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrita no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 005/2023, em favor da empresa, MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº09.480.727/0001-98.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrita no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 008/2023, em favor da empresa, MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 44.567.422/0001-19.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.si@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrita no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 009/2023, em favor da empresa, MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº41.535.426/0001-27.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrita no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 010/2023, em favor da empresa, MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº41.535.426/0001-27.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrita no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 011/2023, em favor da empresa, ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº21.857.227/0001-28.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 01 de junho de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora **MARILETE ANCELINO DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 028.989.547-21, matrícula nº 975/0, Coordenadora da Imunização, para ser fiscal do contrato nº 023.2023, em favor da empresa **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.857.227/0001-28.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de junho de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



SEÇÃO V - DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

Edital 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Silva Jardim, por meio da Comissão Especial, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal Nº8089/1990 –ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), de acordo com a Lei Municipal Nº 1278 de 02 de Julho de 2003, Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 e no Edital 01/2023, resolve tornar pública a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Silva Jardim.

CANDIDATOS INSCRITOS

- 1) Aline Pereira dos Santos
- 2) Amanda Cardozo Viviane Mendes
- 3) Ana Caroline Santos da Silva
- 4) Ana Paula Martins Galdino
- 5) Ariane Batista da Silva Peres
- 6) Bruna dos Santos Moura
- 7) Clara Adriana da Costa Leal
- 8) Claudia Marcia Faria Macedo
- 9) Crisciele Soares do Nascimento
- 10) Débora Silva de Souza
- 11) Deisimarcia Rezende de Souza
- 12) Délia Jeanneth Salomé de Souza Asian
- 13) Edvaldo de Mendonça Soares
- 14) Eliane Costa Silva
- 15) Flávia Alessandra Neves Magalhães de Oliveira
- 16) Flávia Cristina de Souza Ribeiro
- 17) Gabriel Moraes Gomes
- 18) Gisele Pereira da Silva
- 19) Isis de Lima Moreira
- 20) Jaçilene da Silva Santos
- 21) João Vitor Pinheiro Tallarida
- 22) Jovina Gomes das Dores Pereira
- 23) Juliana Soares Teles Azevedo Lima





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM**

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

- 24) Kaiky Frauches da Costa
- 25) Larissa Valviessa Cardoso Lemos
- 26) Lucimar de Alcântara Oliveira da Fonseca
- 27) Marcella Sarah Quintanilha Almeida Tallarida
- 28) Marilda Ancelino Moura
- 29) Maikel de Oliveira Soares
- 30) Nazaré Pinheiro Ferreira
- 31) Osmar Cardoso da Silva
- 32) Paula Alexandra Bins
- 33) Rafael da Rocha Vieira
- 34) Rafael Dias da Silva
- 35) Renata Fonseca Santos de Souza
- 36) Rosiane Rosa Belizário
- 37) Sirlaine Cristina Alves Ferreira

Conforme o disposto no Edital 01/2023 a sociedade em geral pode solicitar a impugnação ao pedido de candidatura, devendo indicar os elementos probatórios, nos termos do Artigo 7 do referido edital.

Alcione Nicolau da Silva
Presidente do CMDCA – Silva Jardim
Mat:41947



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

CÓPIA.

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeado o Sr. **Charles Magno C. Fernandes**, Matrícula 4324/9, em substituição do Sr. **Silvo Ramiro Cercilier**, Matrícula 7171-4, para exercer os poderes de fiscalização sobre a execução da prestação dos Serviços de Empresa Especializada para Prestação de serviços de captura, apreensão, transporte, guarda-alimentação, tratamento veterinário e posterior destinação de animais de médio e grande porte, em vias públicas do Município. Conforme contrato de prestação de serviços nº 047/2023, objeto do P.A. nº 8896/2022, junto a empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº38.120.944/0001-75.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de Junho de 2023.

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.1823-6

Charles Magno C. Fernandes
Assistente D01 DAS 107-5
Mat. 4324/9

DE ACORDO: _____

Contratada
RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 054/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 067/2023, originária do Pregão Presencial nº 01/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 5106/2020 - FMS

ORGÃO: FMS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do almoxarifado do Fundo Municipal de Educação.

DADOS DA ATA: ATA Nº 067/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 345 – 16 de maio de 2023.

DETENTORA DA ATA: GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.802.526/0001-49

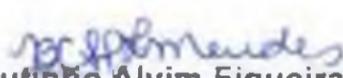
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 26 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: parcelado em 04 (três) meses.

VALOR: R\$ 329.087,50 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Silva Jardim, 02 de junho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 056/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 068/2023, originária do Pregão Presencial nº 01/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 5106/2022 - FMS

ORGÃO: FMS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do almoxarifado do Fundo Municipal de Educação.

DADOS DA ATA: ATA Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 345 – 16 de maio de 2023.

DETENTORA DA ATA: MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -
CNPJ Nº:41.703.093/0001-06

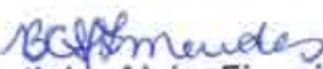
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 26 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: parcelado em 04 (três) meses.

VALOR: R\$ 192.088,00 (cento e noventa e dois mil e oitenta e oito reais).

Silva Jardim, 02 de junho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2023 – FMS
Processo nº 2153/2023**

Fica adiado SINE DIE o PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2023, cujo objeto é Aquisição de Marca Passo Externo, por motivo de ajuste processual. Informações: na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 06 de junho de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 49/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria nº 79 de 04 de agosto de 2022, onde : Designa a servidora: **Rizza Maria Garcia Toledo de Oliveira**, Enfermeira COREN 000.032.833-IR, para exercer a Responsabilidade da Coordenação da Unidade Regional de Acolhimento para Adultos a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 30 de Maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 50/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora: **Géssica Mendonça Xavier Campos**, Mat;
4418-0, para exercer a Responsabilidade da Coordenação da Unidade Regional de
Acolhimento para Adultos a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 30 de Maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 51/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Vinícios Torres Santiago**, Matrícula:
4548/9, para exercer a Responsabilidade da Coordenação da Vigilância da Saúde do
Trabalhador, a partir desta data.

REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 de Junho de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 52 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor: **Pedro Augusto da Silva**, Médico
Ambulatorial CRM 52- 0120836-5, matrícula 8083-7, para exercer a função de Diretor da
Estratégia da Saúde da Família a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 de Junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.158/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ANDERSON CODEÇO MOREIRA**, matrícula nº 7196/0, a partir do dia 06 de Junho do corrente ano, do cargo em comissão de Chefe de Transporte Urbano, símbolo DAS 102-2, na Subsecretaria Municipal de Transporte/SEMOMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.159/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, a partir de 06 de Junho do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Comunicação Social, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 2668-7434 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail:
semaapsilvajardimrj@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeado a Sr^a. **MARIA INÊS DA SILVA BENTO**, Matrícula 1405/2, para exercer os poderes de fiscalização. Conforme contrato de prestação de serviços nº060/2023, junto a empresa **TENDAS CARIOCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ sob o nº05.394.765/0001-77.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

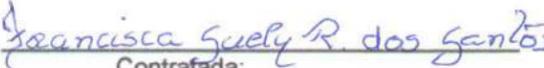
A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de Junho de 2023.


Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.1823-6


Maria Inês da Silva Bento
Fiscal Do Contrato
Mat. 1405/2

DE ACORDO: 
Contratada:
TENDAS CARIOCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail:

semaapsilvajardimrj@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeado a Sr^a. **MARIA INÊS DA SILVA BENTO**, Matrícula 1405/2, para exercer os poderes de fiscalização. Conforme contrato de prestação de serviços nº059/2023, junto a empresa **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº21.857.227/0001-28.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de Junho de 2023.

Gracil de Araujo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.1823-6

Maria Inês da Silva Bento
Fiscal Do Contrato
Mat. 1405/2

DE ACORDO: _____

Contratada:

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 21/2023- SEMGAB

Processo nº 4214/2023

Interessado: **MANGIERI & CIA CURSOS E DITORA LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 37/47) e CGM (fls. 51/52), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários no XI simpósio de Direito Tributário Municipal, a favor da empresa **MANGIERI & CIA CURSOS EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99, no valor total de R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais), a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2023, com fundamento no art. 25, II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Exma. Sr.^a Prefeita.

Silva Jardim, 06 de junho de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **4214/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 06 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848-4